

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00199221/2019-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU**, na qualidade de Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].163.651-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Rodovia BA 262, KM 3,5 Sentido Uruçuca – Distrito Industrial de Ilhéus – Iguape/Bahia, CEP: 45.658-335, telefones: [REDACTED] e [REDACTED], e-mail: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representado por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].115.505-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de, aproximadamente, **18,81%**, que corresponde ao valor de **R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, e o acréscimo de, aproximadamente, **25%** ao Contrato nº 02/2020, no valor de **R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)**, nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e das Justificativas (Docs. SEI nº 48461987 e 50635977), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 341.880,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Termo Aditivo é de **110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)**, e correrá por conta da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2 - Foi emitida, em 24/11/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE05661, no valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**, e deverá ser apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo aditivo, conforme Item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2018-SGC/SEPLAG (Doc. SEI nº 29633755) e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.2 - As exigências acerca da garantia e o da assistência técnica dos bens, objeto da Licitação, são aquelas especificados nos itens 12 e 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████

2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU - MATR.0245937-X, Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 25/11/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/11/2020, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51378680 código CRC= **A8224756**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF